

Departamento de Operações e Serviços - DOS

INFORMATIVO N.º 03/2023

Prezados (as),



O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS, no exercício de sua atribuição de promoção e uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste, **INFORMAR e ORIENTAR sobre a obrigatoriedade de registro das informações no sistema GMS / MÓDULO CONTRATOS.**

Decreto Estadual n.º 5.880/2020

❖ Art. 1º

Fica obrigatório aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado Direta e Indireta do Estado registrar e manter atualizados todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como os demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

Parágrafo único. *As sociedades de economia mista e empresas públicas do Estado do Paraná sujeitas às regras contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 utilizarão preferencialmente o Sistema GMS, ficando facultada a estas entidades a utilização de sistema próprio, mantida a obrigatoriedade do registro e atualização de todos os dados e informações referidos no caput deste artigo.*

Departamento de Operações e Serviços - DOS

❖ **Art. 2º**

O registro das informações e dados deverá ser realizado em tempo real, de forma concomitante com o cumprimento das etapas dos procedimentos e deverá abranger a atualização permanente de todos os campos disponíveis em cada um dos módulos do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS ou do sistema equivalente, utilizado pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º, deste Decreto.

❖ **Art. 3º**

Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado deverão designar os servidores responsáveis pela manutenção e atualização dos registros junto ao Sistema GMS ou sistema equivalente utilizado pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º, deste decreto.

§1º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência não será responsável por informações registradas com erros, realizadas por diferentes órgãos e entidades no sistema GMS, bem como não será responsável por rotinas de registros e execução, por capacitação e orientação de uso de sistemas de outras entidades.

Departamento de Operações e Serviços - DOS

Dessa forma, orientamos que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, **mantenham as informações atualizadas no sistema GMS MÓDULO CONTRATOS**, considerando que todos os registros inseridos:

- i) são compartilhados em tempo real com o **Portal de Transparência do Estado do Paraná e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, instrumento de controle social imprescindível para a prevenção e combate à corrupção, assim como para a probidade dos procedimentos e o aprimoramento da integridade dos órgãos governamentais;
- ii) promovem o aprimoramento da eficiência e eficácia das compras públicas, além de coibir a prática de fraudes, erros e ilicitudes nos procedimentos licitatórios, assim como possibilitam outros benefícios advindos da integração das informações armazenadas nos sistemas de tecnologia da informação utilizados pelo Estado; e
- iii) acarretam impacto positivo e favorecem as ações de controle interno e externo, de transparência e de controle social;

❖ ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GMS



Informamos também, que o sistema GMS está passando por atualizações, advindas da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.086/2022. A primeira etapa deste projeto já foi implementada e divulgada em webinars realizados em parceria com a Escola de Gestão do Governo do Paraná. Os cursos e materiais de apoio também estão sendo revisados e atualizados.

NOTA:

Avisaremos por meio dos canais oficiais, quando da implementação e disponibilidade das próximas melhorias e atualizações.

Departamento de Operações e Serviços - DOS

1. FERRAMENTAS AUXILIARES DO SISTEMA GMS

O sistema GMS dispõe de ferramentas que auxiliam o usuário no controle e acompanhamento do registro e execução contratual, dentre os quais:

- **Relatórios:**

- ✓ Pendências (checklist)
- ✓ Analítico/sintético de contratos
- ✓ Despesas Administrativas
- ✓ Saldo do contrato
- ✓ Contrato x OFS
- ✓ Analítico de Saldo por item OFS
- ✓ Ocorrências por contrato
- ✓ Pagamento mês a mês
- ✓ Arquivo consulta Contratos
- ✓ Arquivo consulta Empenhos do contrato
- ✓ Arquivo consulta Liquidação e Pagamento

- **Envio de e-mail automático (aos gestores, fiscais e ordenadores de despesa)**

- ✓ Relação dos Contratos vencidos
- ✓ Pendências de lançamento das despesas administrativas
- ✓ Relação dos contratos a serem publicados
- ✓ Relação dos contratos a vencer nos próximos 90 (noventa) dias
- ✓ Relação dos contratos com garantia a vencer nos próximos 30 (trinta) dias
- ✓ Relação dos contratos para o registro da execução financeira do mês: empenho, liquidação e pagamento.

Departamento de Operações e Serviços - DOS

2. GUIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



Fonte da imagem: Google

Para os contratos de mão de obra especializada, é obrigatório o preenchimento das avaliações da Guia de Gestão e Fiscalização, conforme Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/20214. Assim, reiteramos a necessidade de se manter atualizadas as designações dos respectivos Gestores e Fiscais, visto que esses usuários recebem notificações e avisos via e-mail enquanto constarem nessas funções no sistema. Assim, evita-se que o usuário que não exerce mais a função de Gestor ou Fiscal continue a receber as notificações e avisos automáticos.

Departamento de Operações e Serviços - DOS

3. TIRA-DÚVIDAS – FORMULÁRIO FALE CONOSCO

LINK de acesso ao formulário

<https://www.administracao.pr.gov.br/form/solicitacao-atendimento>

FORMULÁRIO " Fale Conosco"

Formulário para solicitação de atendimento do Departamento de Operações e Serviços - DOS



fale conosco

⇒ CLIQUE no botão abaixo para iniciar o atendimento

Solicitação de atendimento

PRAZO DE RESPOSTA : A resposta será enviada em **até 3 dias úteis*** pelo e-mail informado.

Aviso 03_2023 - Divulgação - por parte da SEAP- do Formulário de Atendimento deste DOS

* Podendo, conforme o caso concreto, ser necessário ligar ao demandante para ajuste de prazo, bem como a necessidade de marcar reuniões presenciais para os devidos esclarecimentos.

Dê-se ciência, publique-se no sítio eletrônico da SEAP/DOS/DCA,
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Coordenacao-Administrativa-DCA>

Curitiba, 04 de maio de 2023

Departamento de Operações e Serviços - DOS

LINKS DE ACESSO

SEAP DOS

<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Departamento-de-Operacoes-e-Servicos-DOS>

SEAP/DOS/DCA

<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Coordenacao-Administrativa-DCA>

SEAP/DOS/DTIC

<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Tecnologia-da-Informacao-Comunicacao-e-Sistema-DTIC>

<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Sistema-GMS-Modulos-de-Contratos>

FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SEAP/DOS

<https://www.administracao.pr.gov.br/form/solicitacao-atendimento>

GMS

<https://www.gms.pr.gov.br>

ESCOLA DE GESTÃO DO GOVERNO DO PARANÁ

<https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Escola-de-Gestao-do-Parana>
<https://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao/Pagina/Webinarios>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

<http://www.transparencia.pr.gov.br>

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PNCP

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Departamento de Operações e Serviços - DOS

LEGISLAÇÃO

[DECRETO ESTADUAL nº5.880/2020](#)

[RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SEAP nº011/2014](#)

[LEI FEDERAL nº14.133/2021](#)

[DECRETO ESTADUAL nº10.086/2022](#)

AVISOS, ORIENTAÇÕES, COMUNICADOS E INFORMATIVOS DOS/SEAP

SEAP/DOS/DCA

<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Coordenacao-Administrativa-DCA>

SEAP/DOS/DTIC

<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Sistema-GMS-Modulos-de-Contratos>

MANUAIS E MATERIAIS DE APOIO GMS

[MANUAL GMS MÓDULO CONTRATOS](#)

[MATERIAIS DE APOIO](#)

[CURSO GMS MÓDULO CONTRATOS EGP](#)